



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 148/2004

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº. 087/2003, de 18 de Julho de 2003.

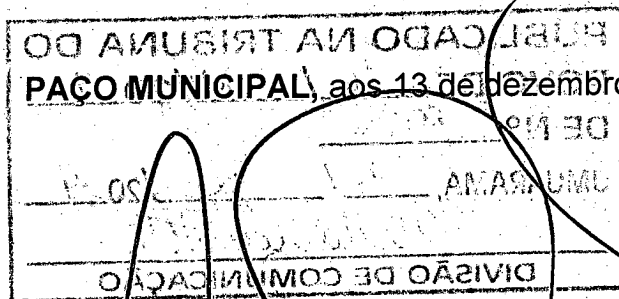
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. O Artigo 2º do Decreto Municipal nº. 087, de 18 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Perceberá a beneficiária CLEUZA ALVES DE SOUZA, a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 479,66 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) mensais e R\$ 5.755,92 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) anuais".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 16 / 12 / 2004  
DE Nº 8952  
UMUARAMA, 16 / 12 / 2004  
*W. Manciniotti*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO